

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ART. 51 – A, LEI 11.101/05

RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA.
CNPJ: 01.003.921/0001-70

Abril/2026

PROCESSO Nº 1062173-60.2025.8.13.0024

REQUERENTE: RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA.

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE – MG

JUÍZO:

DATA DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RJ: 08/12/2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 1062173-60.2025.8.13.0024

CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: **RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA.**

SILVERA, UNES E ASSIS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede a Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, sala 716, bloco 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte CEP 30.380-103, devidamente nomeada por intermédio de sua integrante **DANIELA GOMES DE ASSIS**, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 88.576, e-mail contato@suac-aj.com.br, em obediência ao determinado na decisão de Evento 17, tendo efetuado suas próprias avaliações, estudos e diligências, vem respeitosamente, à presença de V.Exa. apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no seguinte:

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I. INTRODUÇÃO:

1. Em estrito cumprimento ao que dispõe o artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, com redação dada pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, apresenta-se o presente **Relatório Mensal de Atividades (RMA), correspondente ao período de outubro a dezembro de 2025**, como instrumento de transparência e de prestação de contas no âmbito da presente recuperação judicial.

2. A elaboração deste relatório insere-se no dever legal do administrador judicial de acompanhar e fiscalizar as atividades da empresa em recuperação, assegurando ao juízo, ao Ministério Público, ao Comitê de Credores e aos demais interessados um retrato fidedigno e atualizado da situação econômico-financeira da recuperanda. Trata-se, portanto, de peça de relevância ímpar, destinada a permitir o exercício do controle jurisdicional e a observância dos princípios que norteiam o instituto da recuperação judicial, notadamente a preservação da empresa, a função social da atividade econômica, a manutenção de empregos e a proteção dos interesses dos credores.

3. O presente RMA reúne, de forma circunstanciada, as informações relativas à evolução das operações, à movimentação contábil e financeira, ao fluxo de caixa, às obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais, bem como aos fatos supervenientes que possam repercutir no regular desenvolvimento do processo de soerguimento. A narrativa aqui apresentada busca, ainda, evidenciar as medidas adotadas pela recuperanda no sentido de compatibilizar a sua atividade empresarial com os compromissos assumidos perante seus credores, em estrita conformidade com o plano de recuperação judicial.

4. Assim, ao dar cumprimento ao comando legal, reafirma-se o compromisso de zelar pela lisura, publicidade e integridade das informações prestadas, de modo a propiciar um ambiente de segurança jurídica e de confiança entre todas as partes envolvidas, permitindo que a presente recuperação judicial se desenvolva sob a égide da legalidade e em consonância com os valores que informam o ordenamento jurídico pátrio.

II. METODOLOGIA E DILIGÊNCIAS:

5. Para a adequada elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, faz-se imprescindível a apresentação dos documentos contábeis, fiscais e de controles internos constantes do rol previamente solicitado. Os referidos documentos – entre os

quais se destacam o Razão Geral, Balancetes Analíticos, Demonstrações de Resultados, Fluxo de Caixa, Extratos Bancários, Composição de Contas a Receber, Controle de Ativo Imobilizado, Controle de Empréstimos e Financiamentos, Folha de Pagamento, Provisões Trabalhistas, Apuração de Tributos, Relatório de Situação Fiscal e Composição de Fornecedores e Adiantamentos – são indispensáveis à apuração fidedigna da realidade econômico-financeira da recuperanda.

6. A exigência de tais elementos decorre diretamente da função fiscalizatória atribuída ao administrador judicial, prevista no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, a qual impõe a este a obrigação de apresentar relatórios mensais que reflitam a evolução das atividades da empresa em recuperação judicial.

7. A disponibilização tempestiva e organizada desses documentos viabiliza a análise da movimentação patrimonial, financeira e operacional, permitindo: (i) aferir a compatibilidade entre registros contábeis e extratos bancários; (ii) verificar a capacidade de geração de caixa e cumprimento de obrigações trabalhistas e fiscais; (iii) controlar a gestão do ativo imobilizado e dos passivos financeiros; (iv) acompanhar a formação e liquidação de créditos e débitos; e (v) atestar a conformidade dos saldos reportados.

8. Assim, o rol de documentos solicitados não se restringe a mero formalismo burocrático, mas constitui requisito essencial para que o presente relatório cumpra sua finalidade legal, assegurando transparência, confiabilidade e integridade das informações prestadas, em benefício do juízo, dos credores e da sociedade.

9. O presente relatório está estruturado em obediência aos ditames do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela administração judicial em processos de recuperação empresarial, com os demais acréscimos informacionais necessários a adequada avaliação do cenário econômico-financeiro da recuperanda.

III. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NOS AUTOS EM OBSERVANCIA AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 51:

10. Nos termos do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, a Recuperanda apresentou as demonstrações contábeis e documentos econômico-financeiros exigidos para instrução do

pedido recuperacional, compreendendo, dentre outros, balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado do exercício e relatório gerencial de fluxo de caixa. **Embora o presente feito não tenha sido submetido à fase de constatação prévia, tal circunstância não exime a Administração Judicial do dever legal de fiscalização previsto no art. 22, II, do referido diploma legal, o qual impõe a análise da evolução da situação econômico-financeira que culminou no pedido de recuperação judicial.** A adequada compreensão da estrutura patrimonial, da dinâmica de resultados e da formação do passivo é medida indispensável para assegurar transparência às partes, permitir a correta avaliação da viabilidade da atividade empresarial e fornecer ao Juízo elementos técnicos que subsidiem o regular acompanhamento do processo. Assim, o exame das demonstrações não se limita a mera reprodução de dados contábeis, mas envolve a aferição crítica de consistência, evolução e coerência das informações apresentadas, inclusive quanto às variações patrimoniais e de desempenho ocorridas no período que antecedeu o ajuizamento da recuperação judicial.

IV. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO PEDIDO DE RJ - CONFORME DETERMINA O INCISO II ART. 51:

BALANÇOS PATRIMONIAIS - ATIVO VALORES EM R\$

Descrição	2022	2023	2024	2025-SET
Circulante	7.654.119	9.707.426	1.022.178	1.993.160
Caixa e Bancos	113.061	2.271.680	-166.681	64.443
Aplicações	278.869	565.118	274.636	274.803
Contas a Receber	872.735	851.202	759.444	645.961
Estoques	551.029	171.932	104.154	949.235
Outros Ativos Circulantes	487.648	509.812	50.625	58.718
Despesas do Exercício Seguinte	5.350.778	5.337.683	0	0
Não Circulante	24.279	32.058	39.984	39.985
Outros Ativos Não Circulantes	4.459	4.459	0	0
Investimento	0	0	12.247	12.247
Imobilizado	73.374	81.263	79.884	79.884
Intangível	0	0	1.518	1.519
(-) Depreciações e amortizações	(53.554)	(53.664)	(53.664)	(53.664)
Total do Ativo	7.678.399	9.739.484	1.062.163	2.033.145

Quadro elaborado em conformidade com as demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda. (Valores em R\$)

BALANÇOS PATRIMONIAIS - PASSIVO VALORES EM R\$

Descrição	2022	2023	2024	2025-SET
Circulante	1.739.960	2.502.103	5.314.040	2.562.913
Contas a Pagar	59.145	59.146	720	0
Fornecedores	580.227	565.580	288.839	315.363
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	119.402	123.662	44.214	71.498
Empréstimos e Financiamentos	944.941	1.717.469	2.385.120	2.176.053
Outras Obrigações	36.246	36.246	2.595.146	
Não Circulante	0	0	1.038.549	1.645.749
Empréstimos e Financiamentos	0	0	1.038.549	1.645.749
Patrimônio Líquido	5.933.979	7.232.923	(5.290.426)	(2.175.518)
Capital Social	10.002	10.002	10.002	10.002
Reservas	453	453	453	453
Lucros e Prejuízos Acumulados	5.923.524	7.222.467	(5.300.882)	(3.114.083)
Resultado do Período em Curso	0	0	0	928.110
Comodato Mercadorias de Terceiros	4.459	4.459	0	0
Total do Passivo	7.678.399	9.739.484	1.062.163	2.033.145

Quadro elaborado em conformidade com as demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda. (Valores em R\$)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - VALORES EM R\$

Descrição	2022	2023	2024	2025-SET
(+) Receitas	5.499.328	5.857.553	2.685.121	1.991.153
(-) Impostos sobre a Receita	0	0	(333.105)	(98.080)
(=) Receita Líquida	5.499.328	5.857.553	2.352.017	1.893.074
(-) Custos Operacionais	(2.338.129)	(2.936.448)	(1.029.584)	0
(=) Lucro Bruto	3.161.199	2.921.105	1.322.433	1.893.074
(-) Despesas com pessoal	(365.717)	(368.093)	(472.452)	(322.781)
(-) Despesas Operacionais	(430.587)	(587.458)	(404.797)	(162.692)
(-) Depreciação e/ou amortização	0	0	0	0
(-) Efeitos Financeiros	(84.965)	(275.321)	(385.565)	(477.011)
(-) Despesas Provisão Credito Liq Duvidosa	0	0	(5.291.843)	0
(=) Resultado Operacional	2.279.930	1.690.232	(5.232.224)	930.590
(+/-) Outras Receitas / Despesas	313	3.175	2.265	(2.480)
(-) Impostos sobre o Lucro	(176.846)	(180.463)	(70.923)	0
(=) Resultado	2.103.397	1.512.944	(5.300.882)	928.110

Quadro elaborado em conformidade com as demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda. (Valores em R\$)

ÍNDICES ESTRUTURAIS, DE LIQUIDEZ E RENTABILIDADE

Descrição	2022	2023	2024	2025-SET
Índices de Liquidez:				
1. Liquidez Corrente	4,40	3,88	0,19	0,78
2. Liquidez Seca	4,08	3,81	0,17	0,41
3. Liquidez Imediata	0,06	0,91	-0,03	0,03
4. Liquidez Geral	4,40	3,88	0,16	0,47
Índices Estruturais de Balanço:				
5. Participação de Capital de Terceiros	0,29	0,35	-1,20	-1,93
6. Composição do Endividamento	1,00	1,00	0,84	0,61
7. Imobilização do Patrimônio Líquido	0,01	0,01	-0,02	-0,04
8. Imobilização de Recursos Não Correntes	0,01	0,01	-0,02	-0,18
Índices de Rentabilidade				
9. Margem Bruta	0,57	0,50	0,56	1,00
10. Margem Operacional	0,41	0,29	-2,22	0,49
11. Margem Líquida	0,38	0,26	-2,25	0,49
12. Rentabilidade do Ativo	0,27	0,16	-4,99	0,46
13. Rentabilidade do Patrimônio Líquido	0,35	0,21	1,00	-0,43
14. Giro do Ativo	0,72	0,60	2,21	0,93
15. Ebitda	2.364.895	1.965.553	(4.846.659)	1.407.601
15. Margem Ebitda	0,43	0,34	-2,06	0,74

Índices apurados com base nas informações apresentadas pela recuperanda, compiladas no presente relatório.

11. Da análise comparativa das demonstrações contábeis apresentadas nos termos do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, **verifica-se alteração substancial na estrutura patrimonial e no desempenho operacional da Recuperanda a partir do exercício de 2024, quando comparado aos exercícios de 2022 e 2023.**

12. Observa-se que, após apresentar resultados positivos e patrimônio líquido robusto até 2023 R\$ 7.232.923, a Recuperanda passou a registrar, em 2024, prejuízo expressivo da ordem de R\$ 5.300.882, revertendo integralmente sua posição patrimonial e culminando em patrimônio líquido negativo de (R\$ 5.290.426), situação que se mantém no exercício de 2025 (setembro), ainda que com redução do passivo descoberto.

13. Paralelamente, identifica-se redução abrupta do Ativo Total, que passou de R\$ 9.739.484 em 2023 para R\$ 1.062.163 em 2024, acompanhada de deterioração acentuada dos índices de liquidez (Liquidez Corrente de 3,88 para 0,19), bem como aumento relevante do endividamento, com reclassificação significativa de obrigações financeiras para o curto prazo e registro de outras obrigações de elevado montante.

14. No âmbito do resultado, destaca-se a ocorrência de evento não recorrente em 2024 classificado como despesas de provisão de crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 5.291.843, impactando substancialmente o resultado do exercício e contribuindo decisivamente para a reversão do patrimônio líquido. Além disso, verifica-se queda consistente das margens operacionais e EBITDA negativo a partir de 2024, evidenciando deterioração da capacidade de geração de caixa operacional.

15. Considerando a ausência de constatação prévia no presente feito, cumpre à Administração Judicial, no exercício do dever de fiscalização previsto no art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005, proceder à análise crítica da evolução econômico-financeira que antecedeu o pedido recuperacional, a fim de assegurar transparência às partes e fornecer ao Juízo adequada compreensão da estrutura patrimonial, da dinâmica de resultados e do nível de endividamento da Recuperanda.

16. Diante das variações identificadas, serão solicitados esclarecimentos complementares, especialmente quanto (i) à expressiva redução do ativo total entre 2023 e 2024; (ii) à composição e natureza da rubrica “Outras Obrigações”; (iii) à origem contábil e jurídica da provisão para perdas; e (iv) aos critérios de classificação das obrigações

financeiras entre curto e longo prazo, permanecendo a análise aprofundada condicionada ao recebimento da documentação suporte.

V. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE A OUTUBRO – NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025:

BALANCETES PATRIMONIAIS - ATIVO E PASSIVO VALORES EM R\$

Descrição	2025-OUT	2025-NOV	2025-DEZ
Circulante	1.455.707	1.469.820	1.414.242
Caixa e Bancos	144.414	230.425	206.677
Aplicações	274.696	274.696	274.696
Contas a Receber	818.398	779.530	777.367
Estoques	160.779	121.827	98.127
Outros Ativos Circulantes	57.420	63.342	57.375
Despesas do Exercício Seguinte	0	0	
Não Circulante	39.985	39.985	39.985
Outros Ativos Não Circulantes	0	0	0
Investimento	12.247	12.247	12.247
Imobilizado	79.884	79.884	79.884
Intangível	1.519	1.519	1.519
(-) Depreciações e amortizações	-53.664	-53.664	-53.664
Total do Ativo	1.495.692	1.509.805	1.454.227
Circulante	2.578.584	2.577.981	2.590.116
Contas a Pagar	650	1.300	1.950
Fornecedores	343.073	365.857	381.872
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	97.148	95.925	111.049
Empréstimos e Financiamentos	2.137.712	2.114.899	2.095.245
Outras Obrigações			
Não Circulante	1.645.749	1.645.749	1.645.749
Empréstimos e Financiamentos	1.645.749	1.645.749	1.645.749
Patrimônio Líquido	(2.728.640)	(2.713.925)	(2.781.638)
Capital Social	10.002	10.002	10.002
Reservas	453	453	453
Lucros e Prejuízos Acumulados	(2.739.095)	(2.724.380)	(2.792.093)
Comodato Mercadorias de Terceiros			
Total do Passivo	1.495.692	1.509.805	1.454.227

Quadro elaborado em conformidade com as demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda. (Valores em R\$)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS VALORES EM R\$

Descrição	2.025 Outubro	2.025 Novembro	2.025 Dezembro
(+) Receitas	226.364	168.553	166.991
(-) Impostos sobre a Receita	(5.521)	(6.898)	(11.089)
(=) Receita Líquida	220.843	161.655	155.901
(-) Custos Operacionais	(822.509)	(80.978)	(71.353)
(=) Lucro Bruto	(601.666)	80.677	84.548
(-) Despesas com pessoal	(26.664)	(31.705)	(47.387)
(-) Despesas Operacionais	(14.724)	(17.123)	(60.873)
(-) Efeitos Financeiros	(4.560)	(358)	(27.133)
(=) Resultado Operacional	(647.613)	31.491	(50.845)
(+/-) Outras Receitas / Despesas	(2.450)	281	552
(-) Impostos sobre o Lucro	0		(15.486)
(=) Resultado	(650.063)	31.772	(65.778)

Quadro elaborado em conformidade com as demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda. (Valores em R\$)

ÍNDICES ESTRUTURAIS, DE LIQUIDEZ E RENTABILIDADE

Índices de Liquidez:			
1. Liquidez Corrente	0,56	0,57	0,55
2. Liquidez Seca	0,50	0,52	0,51
3. Liquidez Imediata	0,06	0,09	0,08
4. Liquidez Geral	0,34	0,35	0,33
Índices Estruturais de Balanço:			
5. Participação de Capital de Terceiros	-1,55	-1,56	-1,52
6. Composição do Endividamento	0,61	0,61	0,61
7. Imobilização do Patrimônio Líquido	-0,03	-0,03	-0,03
8. Imobilização de Recursos Não Correntes	-0,09	-0,09	-0,08
Índices de Rentabilidade			
9. Margem Bruta	-2,19	0,50	0,54
10. Margem Operacional	-4,53	0,19	-0,33
11. Margem Líquida	-4,51	0,20	-0,42
12. Rentabilidade do Ativo	-2,44	0,02	-0,05
13. Rentabilidade do Patrimônio Líquido	1,34	-0,01	0,02
14. Giro do Ativo	0,54	0,11	0,11
15. Ebitda	(2.957.405)	31.849	(23.712)
15. Margem Ebitda	-3,65	0,20	-0,15

Índices apurados com base nas informações apresentadas pela recuperanda, compiladas no presente relatório.

17. Para fins de apuração do resultado do mês de outubro, novembro e dezembro, foram considerados os valores registrados nos balancetes mensais, observando-se os lançamentos a crédito nas contas de receita e a débito nas contas de despesa, conforme a natureza contábil das respectivas rubricas.

18. O Patrimônio Líquido manteve-se negativo em todo o período analisado: outubro: (R\$ 2.728.640) novembro: (R\$ 2.713.925) dezembro: (R\$ 2.781.638) observa-se discreta melhora em novembro (+R\$ 14.715) e posterior deterioração em dezembro (-R\$ 67.713).

19. A variação de novembro não corresponde integralmente ao lucro líquido do mês (R\$ 31.772), **indicando provável existência de movimentações diretas em contas patrimoniais, ajustes contábeis ou reclassificações que impactaram o PL sem transitar integralmente pelo resultado.** Em dezembro, a variação patrimonial mostra-se coerente com o prejuízo apurado.

20. Os documentos contábeis revelam situação de insolvência patrimonial persistente, sem tendência consistente de recomposição do capital próprio.

21. No trimestre analisado, observa-se que, em outubro/2025, a Receita Líquida atingiu R\$ 220.843, frente a custos operacionais de R\$ 822.509, resultando em

prejuízo bruto de R\$ 601.666 e margem bruta negativa de 272,44%. Já em novembro, a Receita Líquida foi de R\$ 161.655, com custos de R\$ 80.978 e lucro bruto de R\$ 80.677 (margem de 49,93%), enquanto em dezembro a Receita Líquida somou R\$ 155.901, com custos de R\$ 71.353 e lucro bruto de R\$ 84.548 (margem de 54,23%), evidenciando significativa recomposição do resultado operacional nos dois últimos meses.

22. **Quanto especificamente ao mês de outubro, o expressivo descompasso entre receita e custos, com estes superando em mais de três vezes a Receita Líquida, configura evento atípico sob a ótica operacional,** sugerindo possível reconhecimento concentrado de despesas, ajustes contábeis ou registros de natureza não recorrente, circunstância que demanda verificação detalhada da composição dos custos lançados no período.

23. A estabilidade das margens em novembro e dezembro indica padrão operacional substancialmente distinto do verificado no acumulado anterior.

24. Estrutura de Despesas com Pessoal: Despesa média mensal com pessoal (Jan-Out): R\$ 118.746. Representatividade sobre receita líquida média: 147% Em comparação: novembro: 19,6% da receita líquida, dezembro: 30,4% da receita líquida

25. No período de outubro a dezembro/2025, as despesas com pessoal totalizaram R\$ 26.664 em outubro, R\$ 31.705 em novembro e R\$ 47.387 em dezembro, evidenciando crescimento progressivo ao longo do trimestre. As despesas operacionais registraram R\$ 14.724 em outubro, R\$ 17.123 em novembro e elevação expressiva para R\$ 60.873 em dezembro. Já os efeitos financeiros apresentaram R\$ 4.560 em outubro, reduziram-se para R\$ 358 em novembro e aumentaram significativamente para R\$ 27.133 em dezembro, demonstrando forte oscilação.

26. Especificamente quanto a dezembro, observa-se incremento relevante tanto nas despesas operacionais quanto nos efeitos financeiros, indicando possível concentração de gastos no encerramento do exercício ou reconhecimento de encargos financeiros acumulados, circunstância que recomenda análise detalhada da composição dessas rubricas para identificação de eventuais eventos não recorrentes ou ajustes de competência.

27. Em novembro, o efeito financeiro foi praticamente irrelevante (R\$ 358), voltando a apresentar materialidade em dezembro (R\$ 27.133).

28. Os indicadores de liquidez demonstram quadro estruturalmente fragilizado ao longo do período analisado. A liquidez corrente manteve-se entre 0,55 e 0,57, sempre inferior a 1, evidenciando insuficiência de ativos circulantes para cobertura das obrigações de curto prazo. A liquidez imediata, situada entre 0,06 e 0,09, revela capacidade extremamente limitada de honrar compromissos com disponibilidade imediata. No tocante à estrutura de capital, o Patrimônio Líquido negativo compromete a interpretação de indicadores baseados em capital próprio, evidenciando que a operação se sustenta integralmente por recursos de terceiros, com passivo total superior ao ativo.

29. Quanto à rentabilidade, os indicadores refletem forte inconsistência: desempenho acentuadamente negativo até outubro, seguido de recuperação pontual em novembro e manutenção de resultado positivo em dezembro, porém sem evidências de estabilidade operacional consolidada. O comportamento indica elevada volatilidade na formação do resultado, sugerindo que a melhora observada nos meses finais pode não representar, por si só, reversão estrutural do quadro econômico-financeiro.

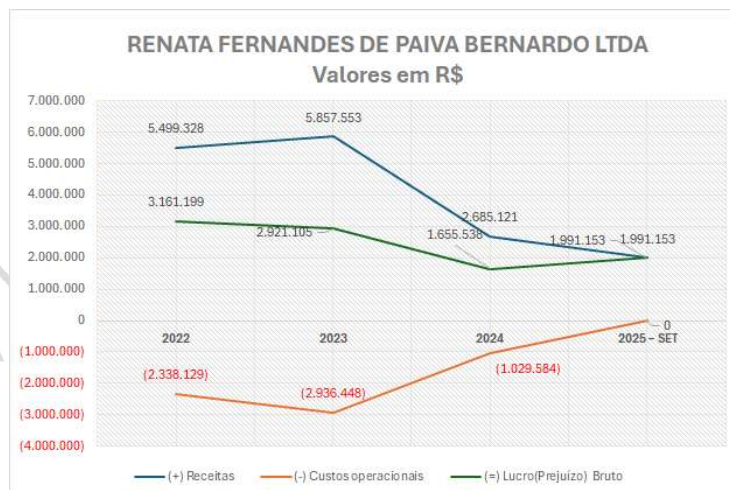
30. Por fim, a análise evidencia quadro de insolvência patrimonial persistente, liquidez estruturalmente comprometida e forte dependência de capital de terceiros.

31. Os dados indicam comportamento contábil anômalo no período de outubro, em especial nas rubricas de custos operacionais, despesas com pessoal e efeitos financeiros, cuja materialidade e discrepância em relação aos meses subsequentes recomendam aprofundamento técnico e documental.

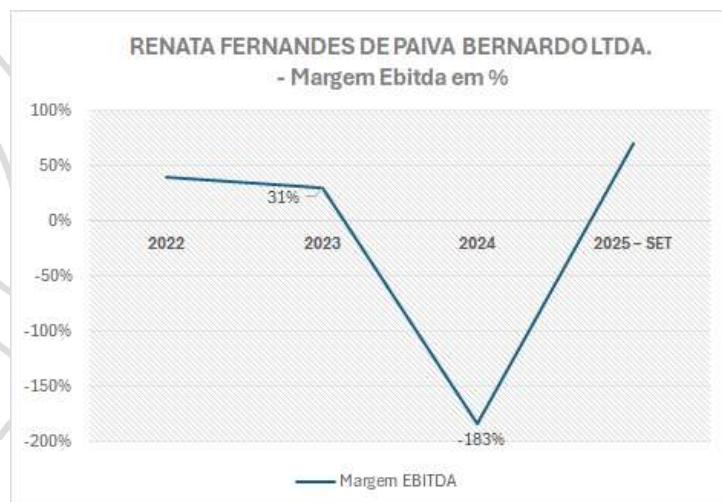
32. Não se verifica, até o momento, tendência consolidada de recuperação estrutural, sendo imprescindível a **validação das classificações e apropriações contábeis para correta aferição da real performance operacional da sociedade empresária.**

VI. REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS.

a) Receitas, Custos e Lucro.



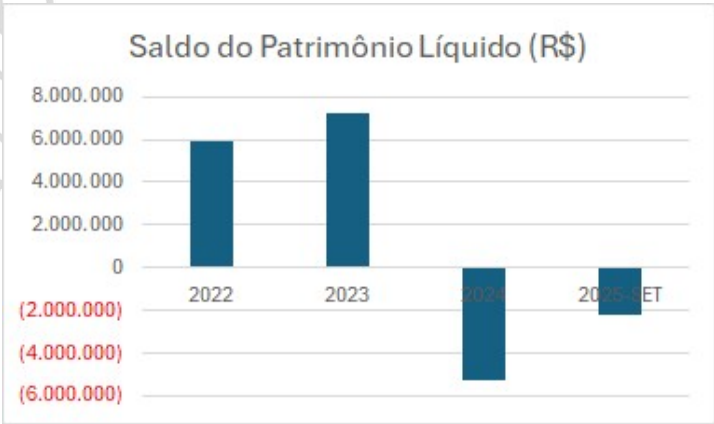
b) Margem Ebitda



c) Evolução do Patrimônio Líquido

RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

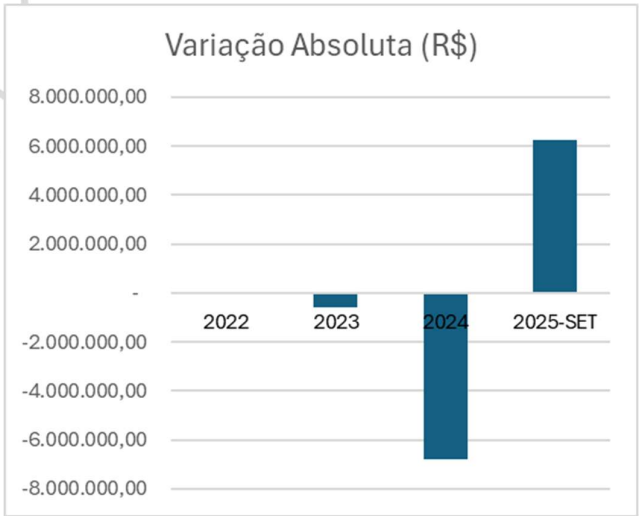
Período	Saldo do Patrimônio Líquido (R\$)	PL Variação Absoluta (R\$)	Variação em Percentual (%)
2022	5.933.979	-	-
2023	7.232.923	1.298.944	21,89%
2024	(5.290.426)	(12.523.349)	-173,14%
2025-SET	(2.175.518)	3.114.908	-58,88%



d) Resultados Acumulados

RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA - EVOLUÇÃO DO
RESULTADO

Período	Resultados Acumulados (R\$)	Variação Absoluta (R\$)	Variação em Percentual (%)
2022	2.103.397	-	-
2023	1.512.944	(590.453)	-28,07%
2024	(5.300.882)	(6.813.825)	-450,37%
2025-SET	928.110	6.228.992	-117,51%
Acumulado	(756.431)	-	-



VII. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

33. A Recuperanda disponibilizou à Administração Judicial extenso rol de documentos relativos ao período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, abrangendo, além dos balancetes mensais, documentação de natureza fiscal, trabalhista, operacional e financeira. Registra-se que a presente análise foi realizada sob a perspectiva de cognição sumária, compatível com a fase procedimental e com as atribuições desta Administração Judicial, não se tratando de auditoria independente ou exame de asseguuração plena das demonstrações contábeis.

34. No âmbito trabalhista e previdenciário, foram apresentados documentos relacionados ao cumprimento das obrigações perante o FGTS, controles de departamento de pessoal e demonstrativos correlatos. A partir da documentação disponibilizada, constatou-se regularidade formal no período examinado, sem prejuízo da necessidade de verificação mais aprofundada em momento oportuno, caso sobrevenham indícios adicionais.

35. Em relação a folha de pagamento, procedeu-se a avaliação do fechamento, provisões, cálculos e apurações, constatando até o final do presente trabalho um quadro com 3 (três) empregados, a saber:

Nome	Cargo
IGRAYNE RESENDE BORIN	FARMACÊUTICO(A)
JANUSA ALVES CHAVES SILVA	ALMOXARIFE
KHALEBE SANTOS DE SOUZA	ALMOXARIFE

36. No campo tributário, foram analisadas as apurações de tributos, comprovantes de entrega de obrigações acessórias, relatórios de situação fiscal e livros fiscais referentes ao trimestre em exame. A documentação indica regularidade formal quanto à escrituração e às obrigações declaratórias no período de outubro a dezembro de 2025, observando-se que passivo tributário existente já se encontra refletido nos demonstrativos contábeis, destacando-os no seguinte quadro:

Conta Contábil	Descrição	Saldo em 31.12.2025
2.1.4.01.000002	ICMS A RECOLHER	2.522,46
2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	36,00
2.1.4.01.000006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.322,06
2.1.4.01.000007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.971,46
2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	46,50
2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	119,79
2.1.4.01.000014	INSS RETIDO A RECOLHER	31,90
2.1.4.01.000023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	13,26
2.1.4.01.000027	TRIBUTOS FEDERAIS - (INSS, IRRF S/ FOLHA)	10.822,91
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.886,34

37. No tocante à área operacional, foram disponibilizados relatórios de estoques e controles internos pertinentes, os quais demonstram a manutenção de registros formais das movimentações de mercadorias. **Contudo, permanece necessária a adequada correlação entre os saldos físicos, financeiros e contábeis, especialmente diante das variações relevantes identificadas nas análises relativas a outubro de 2025**, que ainda carecem de esclarecimentos técnicos por parte da contabilidade da Recuperanda

38. No âmbito financeiro, foram apresentados documentos bancários, relatórios de natureza financeira e demonstrativos de fluxo de caixa elaborados pelo método indireto, relativos ao trimestre analisado. Tais documentos permitiram exame preliminar da dinâmica de geração e aplicação de recursos, sem que, todavia, se possa atribuir caráter conclusivo ou certificador às análises realizadas, em razão de sua natureza sumária.

39. Por fim, no que se refere à composição da carteira de clientes, permanece pendente a apresentação de demonstrativo detalhado contendo a identificação dos principais clientes, respectivos saldos, prazos médios de recebimento e eventual concentração de receitas, elemento essencial para adequada avaliação da qualidade dos créditos a receber e da efetiva capacidade de geração de caixa da Recuperanda.

VIII. QUESTIONÁRIO ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

1. Há litisconsórcio ativo?

() Sim (X) Não

2. Este relatório é:

2.1. Trimestral

2.1.1. Houve alteração da atividade empresarial?

() Sim (X) Não

2.1.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

() Sim (X) Não

2.1.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

() Sim (X) Não

2.1.4. Quadro de Funcionários

2.1.4.1.1. Número de funcionários CLT

3 Colaboradores em regime CLT

2.1.4.1.2. Número de Pessoas Jurídicas

0 Prestadores de Serviços

IX. DOCUMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO:

40. Considerando as análises realizadas acerca da evolução do cenário econômico-financeiro evidenciado nas demonstrações contábeis históricas, torna-se necessário que a Recuperanda preste os seguintes esclarecimentos:

- a) Variação acentuada nas contas de caixa e bancos entre 2023 e 2024;
- b) Apropriação total das despesas do exercício seguinte em 2024;
- c) Baixa da conta de outras obrigações em 2025;
- d) Ausência do destaque dos impostos sobre a receita em 2022 e 2023;

- e) Ausência da contabilização dos custos operacionais em 2025;
- f) Composição da movimentação da conta relativa à despesa com provisão para perdas de créditos de liquidação duvidosa.

X. CONCLUSÃO:

41. À vista da documentação apresentada e das análises realizadas, conclui-se que a Recuperanda apresentou, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, documentação contábil, fiscal, trabalhista e financeira suficiente para permitir avaliação preliminar de sua situação econômico-financeira, nos limites de cognição sumária inerentes à atuação desta Administração Judicial.

42. No trimestre examinado, verificou-se regularidade formal quanto às obrigações acessórias, controles fiscais, registros trabalhistas e demonstrativos financeiros apresentados, não tendo sido identificados indícios imediatos de descumprimento sistemático dessas obrigações no período.

43. Todavia, sob o prisma econômico-financeiro, **permanece evidenciado quadro de patrimônio líquido negativo, liquidez estruturalmente comprometida e elevada dependência de capital de terceiros, circunstâncias que denotam situação patrimonial fragilizada.**

44. Ademais, as variações contábeis relevantes identificadas no acumulado até outubro de 2025 — especialmente nas rubricas de custos operacionais, despesas com pessoal e efeitos financeiros — **ainda carecem de esclarecimentos técnicos adequados por parte da contabilidade da Recuperanda**, a fim de se aferir a consistência dos registros e a efetiva performance operacional da sociedade empresária.

45. Assim, esta Administração Judicial entende que, embora haja demonstração de regularidade formal no período analisado, permanece necessária a complementação de informações e a elucidação das inconsistências contábeis apontadas, para que se possa formar juízo mais consistente acerca da real capacidade de reequilíbrio econômico da Recuperanda.

46. Por fim, esta Administração Judicial informa que os documentos contábeis enviados pela Recuperanda para a elaboração do presente RMA (referentes aos meses de

outubro, novembro e dezembro de 2025) encontram-se disponíveis em seu sítio eletrônico. Todavia, em atenção ao que ficou consignado na decisão de deferimento da Recuperação Judicial¹, requer-se que este douto Juízo se manifeste se a disponibilização exclusiva no portal da AJ é suficiente ou se entende necessária a juntada integral de referida documentação aos autos.

47. Encerram-se os presentes trabalhos, na expectativa de que a análise tenha sido conduzida com o devido zelo e rigor técnico, dentro dos limites próprios desta fase processual.

48. Esta Administração Judicial permanece à disposição do Juízo para prestar esclarecimentos complementares ou realizar nova análise técnica, caso se mostre necessário.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

**SILVEIRA, UNES, ASSIS & CARVALHO ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**
CNPJ nº 57.673.786/0001-25

DANIELA GOMES DE ASSIS
ADMINISTRADORA JUDICIAL
OAB/MG 88.576


FRANCIS DE REZENDE GUIMARÃES
PERITO – CONTADOR
CRC/MG 077.825
CNPC 6.144

¹ **Decisão de evento 17, proferida em 31/10/2024:** “c) Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativos mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores e também a apresentação do plano de recuperação, observando-se o disposto no art. 71 da Lei 11.101/05, no prazo improrrogável de 60(sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, incisos II, da Lei nº 11.101/05.